

Decreto Nº 325/2.001

Floriano(PI), 18 de Janeiro de 2001

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno, situado no bairro “Santa Rita”, município de Floriano, pertencente ao Espólio de Antônio Guilherme de Melo Soares, destinado a Construção da Cidade Cenográfica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I, letra “e”, da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a utilidade pública e o interesse social, que incide sobre o terreno abaixo discriminado.

CONSIDERANDO, ainda, o que lhe faculta o art. 5º, da Lei Federal Nº 3.365/41.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade ou necessidade pública e/ou interesse social nos termos deste Decreto, para fins de desapropriação, por via amigável ou Judicial o imóvel pertencente ao “Espólio de Antônio Guilherme de Melo Soares”, localizado no bairro Santa Rita, deste município, medindo 170,00m (cento e setenta metros) de frente para o norte, limitando-se com a Rodovia PI-05, 139,21m (cento e trinta e nove metros e vinte hum centímetros) de fundo, para o sul, limitando-se com o imóvel de Manoel Izael de Oliveira, 111,50 m (cento e onze metros e cinquenta centímetros) de lateral direita, ao leste, limitando-se com o Imóvel de Francisco Paraguassú e/ou José Paraguassú e 166,30 m (cento e sessenta e seis metros e trinta centímetros) na lateral esquerda, ao oeste, limitando-se com o imóvel de Francisco Pereira da Silva, com área total correspondente a 25.293,49 m² (vinte e cinco mil duzentos e noventa e três metros e quarenta e nove centímetros quadrados).

Parágrafo Único – A presente desapropriação destina-se a construção da Cidade Cenográfica.

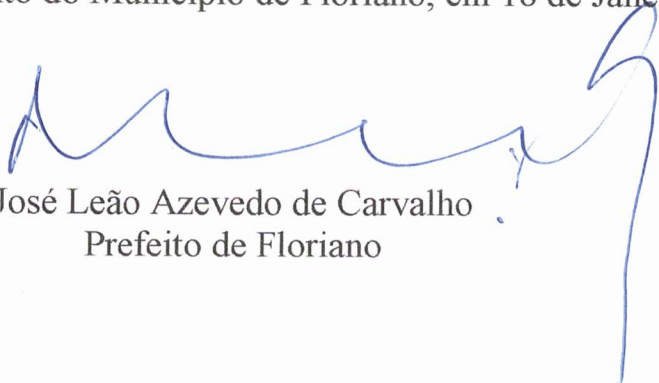
mil reais) conforme laudo de avaliação da comissão designada para este fim, anexo.

Art. 3º - Em virtude do disposto nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ocupar a área ora expropriada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação serão cobertas por dotação do orçamento vigente no município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito do Município de Florianópolis, em 18 de Janeiro de 2001



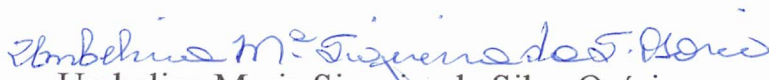
José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito de Florianópolis

Registre-se, Publique-se e cumpra-se



Deusdete Pereira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura do Município de Florianópolis, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e um.



Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo